

## **DECRETO RIO Nº 40630 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

**Institui Conselhos Tutelares, na forma que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista os termos do Processo no 08/001.095/2015, de 30 de março de 2015, CONSIDERANDO a Lei nº 5.232, de 4 de janeiro de 2011, que prevê a criação de dez novos Conselhos Tutelares a serem implantados progressivamente; CONSIDERANDO a Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 2001, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro;

Art. 1.º – Ficam instituídos o Conselho Tutelar 17 - Realengo e o Conselho Tutelar 18 – Taquara.

§ 1.º – Constituem área de abrangência do Conselho Tutelar 17 – Realengo, os seguintes bairros: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar.

§ 2.º – Constituem área de abrangência do Conselho Tutelar 18 – Taquara, os seguintes bairros: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire.

§ 3.º – O Conselho Tutelar 08 – Bangu passa a ter a seguinte área de abrangência: Bangu, Senador Camará e Gericinó.

§ 4.º – O Conselho Tutelar 07 – Jacarepaguá passa a ter a seguinte área de abrangência: Anil, Gardênia Azul, Curicica, Cidade de Deus e Jacarepaguá.

Art. 2.º Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração mensal, a título de gratificação, com valor equivalente ao cargo em comissão, símbolo DAS-09 de direção, com a garantia dos direitos previstos na Lei nº 5.622, de 1º de outubro de 2013.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015; 451º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**